



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SMAP**

**LICITACON - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 758/2024**

**À ECC-SMSEG.**

Informo a geração de numeração do **Processo de Inexigibilidade** para fins de registro no LicitaCon.

A numeração sequencial e modalidade do LicitaCon foi gerada com base nas seguintes informações:

- [Informação Jurídica Referencial Nº 15/2024 da PGM](#) (29992796), com orientações sobre a contratação direta de fornecimento de energia elétrica à luz da antiga Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021, uniformizando o entendimento no âmbito da Procuradoria-Geral do Município e estabelecendo orientação padronizada no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre.
- Declaração de conformidade com a [Lei 14.133/21](#) (31738035), conforme Art. 1º, § 1º, do [Decreto 21.978/2023](#).

Compete ao órgão demandante a instrução do processo de contratação direta nos termos do [Decreto 21.978/2023](#).

Solicito que seja providenciado:

- 1) Incluir no presente expediente a **Publicação do Extrato de Inexigibilidade** indicando a numeração gerada;
  - 2) Cadastrar o processo no sistema Licitacon **até 03 (três) dias úteis da data da publicação no DOPA**, conforme disposto no art. 4º da [IN 016/2021 da SMAP](#) (15591434).
- Informo que no cadastro do detalhamento do objeto deve ser informado o valor anual de estimativa de consumo, conforme orientação do TCE (28318863). O Contrato de adesão não será enviado ao TCE, sendo enviado apenas o processo de inexigibilidade.
- 3) Criar no presente expediente o documento SEI "Registro Efetuado no Licitacon" informando o registro realizado no sistema LicitaCon;
  - 4) Após o lançamento no LicitaCon, encaminhar o processo à **UCON-DLC** para registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

Saliento que o atraso ou não envio dos dados ao TCE pode acarretar **na aplicação de multa nos termos regimentais e/ou repercutir negativamente na apreciação ou no julgamento das contas das autoridades responsáveis**, conforme o art. 13, § 4º, da [IN 13/2017](#) do TCE-RS.

Informo que o [Manual de Uso do LicitaCon PMPA](#) está disponível no sistema através do botão (?) do menu superior, ao lado do nome de usuário.



Documento assinado eletronicamente por **Andreza dos Santos Costa, Administrador(a)**, em 23/12/2024, às 11:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31743169** e o  
código CRC **4B4D0CBD**.

---

24.0.000098116-4

31743169v5